

### Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

sexta-feira, 1 de abril de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01200 | Caderno 1

# SUMÁRIO

- DECRETO № 2831, DE 31 DE MARÇO DE 2022 DENOMINA O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA "MEU IMÓVEL LEGAL"; NOMEIA COMISSÃO PARA CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL № 13.465/2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 12/2022 21 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ LOCAL DE GESTÃO COLABORATIVA DO PROCESSO DE FORMAÇÃO PARA (RE) ELABORAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022.



### Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

sexta-feira, 1 de abril de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01200 | Caderno 1

#### Decreto



DECRETO Nº 2831, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DENOMINA O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA "MEU IMÓVEL LEGAL"; NOMEIA COMISSÃO PARA CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL N° 13.465/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA,

no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE

- **Art. 1º** Fica instituído o nome **"MEU IMÓVEL LEGAL"** do programa de regularização fundiária criada pela Lei Municipal nº 618 de 09 de dezembro de 2021.
- **Art. 2º** Para compor a Comissão de Regularização Fundiária, do Município de João Dourado-BA, com a finalidade de conduzir os procedimentos administrativos, ficam nomeados os seguintes membros:
- I Presidente da comissão um representante da procuradoria geral ou da assessoria jurídica do Município, responsável pela análise jurídica dos processos de REURB: **Natali Souto Dourado**;
- II um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente responsável pela análise ambiental dos processos de REURB: Elton Ferreira da Silva;
- III um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela análise social dos processos de REURB: Ediana de Castro Dourado Santos;
- **Parágrafo único**. Ficará a cargo do servidor indicado no inciso I a coordenação dos trabalhos da Comissão.
- Art. 3º Constituem atribuições da Comissão de Regularização Fundiária:
- I estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária;

#### **ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48 CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



## Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

sexta-feira, 1 de abril de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01200 | Caderno 1



II – propor a abertura dos processos de REURB de iniciativa do Município;

III – conduzir os processos de REURB no âmbito da administração municipal;

IV – produzir os atos administrativos correspondentes aos processos de REURB;

V – mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de REURB;

VI – emitir parecer único conclusivo multidisciplinar a fim de subsidiar a emissão daCertidão de Regularização Fundiária – CRF;

**VII** – solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do processo de REURB, quando de interesse social;

**VIII** – fiscalizar o recebimento das obras de infraestrutura essencial e das compensações urbanísticas e ambientais previstas no projeto urbanístico e no termo de compromisso;

IX – assessorar o Prefeito naquilo que disser respeito à REURB;

**X** – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XI – dar publicidade aos trabalhos e decisões da Comissão.

**Art. 4º** O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do decreto de nomeação, podendo haver recondução por igual período.

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

João Dourado – Bahia, em 31 de marco de 2022.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

#### **ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48 CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



### Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

sexta-feira, 1 de abril de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01200 | Caderno 1

#### Credenciamento





#### EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO № 092/2022 MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA (RETIFICAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS (FÍSICAS E OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA. A comissão realizará credenciamento com recebimento de documentação a partir das 09:00 (horário de Brasília) de segunda-feira, 04 de abril de 2022. Local: Sede da Prefeitura situada à rua Dr. Mário Dourado, nº16 – 1º andar ou pelo e-mail licitacao@joaodourado.ba.gov.br. Informações e íntegra do edital no site <a href="http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes">http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes</a> - Publicado na internet, por exigência do art. 4º, IV, da Lei n. 10.520/2002, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível em http://www.joaodourado.ba.gov.br/diario.

João Dourado, 31 de março de 2022.

Diego Cardoso Dourado Secretário Municipal de Administração

Página 1 de 1

#### **ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48 CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



### Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

sexta-feira, 1 de abril de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01200 | Caderno 1

#### Portaria



#### PORTARIA Nº 12/2022 - 21 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre "estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação — PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.9 da meta 19 que trata sobre " estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 487/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de João Dourado, de forma mais específica na estratégia 19.9 da meta 19;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 03/2020 14/12/2022 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

Secretaria de Educação, CNPJ 30.935.619/0001-59 CEP: 44920-000, Rua Adolfo da Silva Dourado 195, Centro.

Digitalizado com CamScanner



### Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

sexta-feira, 1 de abril de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01200 | Caderno 1



#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:

#### Dirigente Municipal de Educação

· Elizabete Loula Dourado

#### Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- Fatiane Rosa da Silva Articuladora do Programa
- Marilene Serafim dos Santos
- · Ziliane Carvalho Carneiro Dourado
- Larissa Leite Vasconcelos

#### Representante do Conselho Municipal de Educação

· Edjane Bastos Miranda Farias

# Art.2º - São atribuições Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- II. Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de (re)elaboração do PPP;
- III. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- IV. Disponibilizar materiais de estudo;
- V. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- VI. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

João Dourado/BA, 21 de março de 2022

El Como do .

Elizabete Loula Dourado

Secretária de Educação

Dec. 2766/2021

Elizabete Louia Dourado Secretária de Educação PMJD Decreto 2766

Secretaria de Educação, CNPJ 30.935.619/0001-59 CEP: 44920-000, Rua Adolfo da Silva Dourado 195, Centro.

Digitalizado com CamScanner